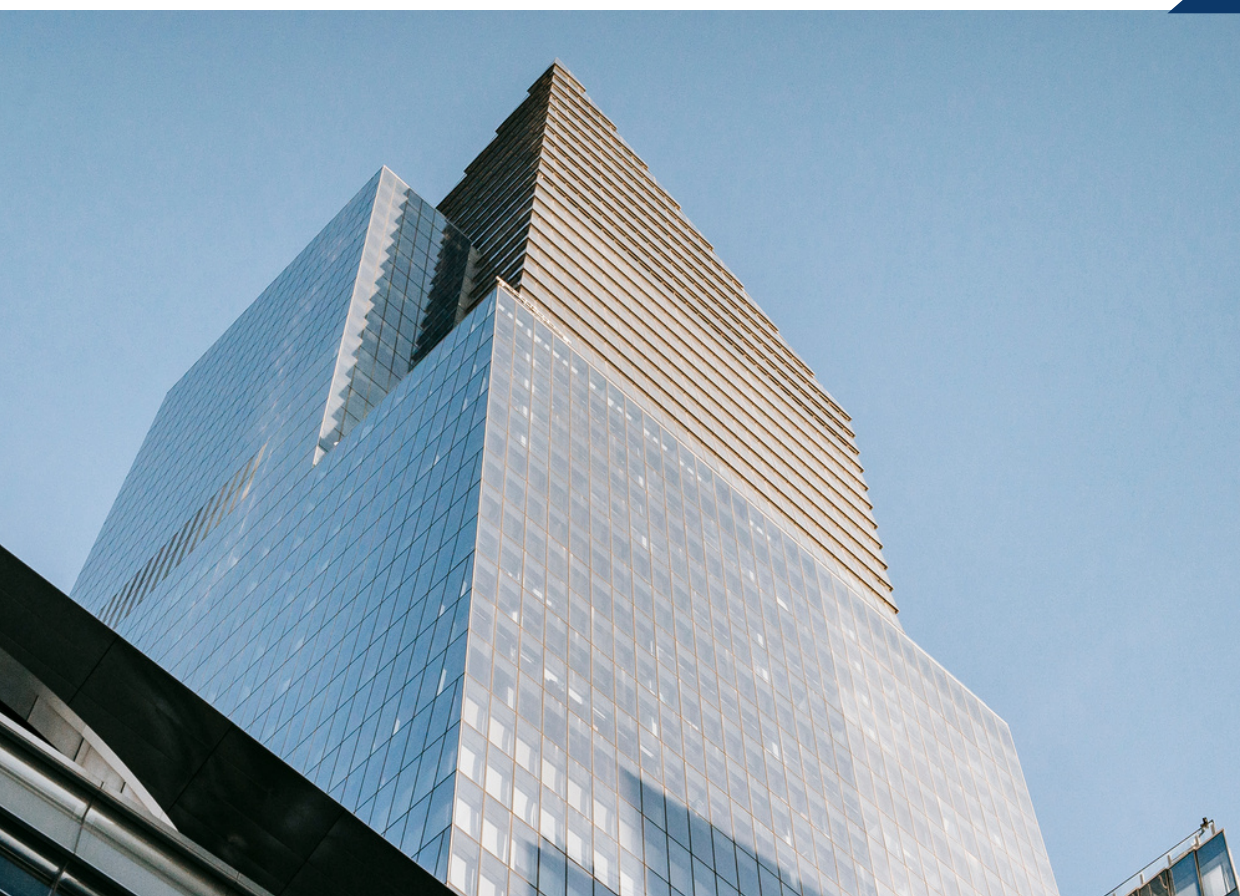




PLANO DE AÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DADOS DESATUALIZADOS DO IEGM NO TCE/MA A PARTIR DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

PLANO DE AÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DADOS DESATUALIZADOS DO IEGM NO TCE/MA A PARTIR DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Relatório técnico apresentado pelo mestrando Wermeson Jardel Costa e Silva ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação dos docentes Aline Sueli Salles Santos e Luiz Paulo Figueredo Benício, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

SUMÁRIO

04

Resumo

05

Contexto da pesquisa

06

Público-alvo da proposta

07

Descrição da situação-problema

09

Objetivos da proposta de intervenção

10

Diagnóstico e análise

11

Proposta de intervenção

12

Responsáveis pela proposta de intervenção

13

Referências

RESUMO

A implementação da Lei de Acesso à informação (LAI) em 2012 simboliza um marco na dinâmica democrática de nosso País, principalmente no que tange à transparência. Estudos e ferramentas avaliaram a efetivação desta política pública nos últimos cinco anos indicando, contudo, uma necessidade de maior atenção dos agentes públicos. Neste contexto, a Escala Brasil Transparente da Controladoria Geral da União avalia e classifica em um ranking os municípios e estados brasileiros por meio de parâmetros existentes na LAI. De forma complementar aos parâmetros não existentes na EBT e, partindo da premissa de que o uso da internet para divulgação de informações se caracteriza como meio acessível e facilitado para os cidadãos, este relatório tem por objetivo evidenciar a transparência existente no portal governamental do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio dos parâmetros previstos no artigo 8º da LAI. A metodologia utilizada se deu pela navegação orientada no portal do universo, por meio da verificação dos parâmetros contidos nos parágrafos 1º e 3º do artigo 8º da LAI. Desta forma, elaborou-se o presente plano de ação para auxiliar a instituição na tarefa de destinação adequada e atualizada e tempestiva dos dados referente ao índice de efetividade da gestão municipal.

CONTEXTO DA PESQUISA

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) é o órgão responsável pela fiscalização do uso do dinheiro público do Estado e dos Municípios do Maranhão, em paralelo à atividade exercida pela Assembleia Legislativa e pelas Câmaras de Vereadores.

Além disso, o TCE/MA emite opinião técnica sobre as demonstrações financeiras dos entes federativos maranhenses encerradas em 31 de dezembro de cada ano. Essa opinião técnica (parecer prévio) é peça essencial para o Poder Legislativo aprovar ou reprovar as contas do Chefe do Poder Executivo.

De acordo com a literatura, a construção do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) criado, em 2014, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e adotado, a partir de 2016, pelos demais Tribunais, a fim de, como diz o próprio Instituto, no Anuário Estatístico de 2015, avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos seus gestores. Para isso, diz a mesma fonte, auxilia as análises das contas públicas, fornece informações que subsidiam a ação fiscalizatória e mede a qualidade dos gastos municipais, elucidando, ao longo do tempo, se a visão e objetivos estratégicos dos municípios estão sendo alcançados de forma efetiva (Instituto Rui Barbosa, 2015).

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal foi instituído no Maranhão através da Instrução Normativa 43/2016. Onde o Art. 4º Os responsáveis devem providenciar a prestação das informações mediante acesso remoto ao Sistema de Medição da Eficiência da Gestão Municipal, disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.ma.gov.br>, até o dia 25 do mês de março de cada exercício financeiro.

PÚBLICO-ALVO

O presente trabalho tem como público-alvo o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).



Fonte: TCE/MA

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

A Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 – dispõe sobre os procedimentos a serem observados nessa área por órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, e administração indireta, como autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 2011).

Contudo, simplesmente tornar a informação visível não é garantia de transparência pública, pois não há certeza de que haverá o entendimento do que está sendo publicizado. É necessário instituir mecanismos eficientes para que a sociedade consiga se relacionar de forma desembaraçada com o Estado, sem ruídos.

A instrução Normativa 43/2016 em seu parágrafo único estabelece as seguintes sanções para o não cumprimento do estabelecido; “Para fins de validação das informações prestadas, as respostas aos questionários poderão ser confrontadas com documentos disponibilizados pelos responsáveis e com dados e informações presentes nos sistemas eletrônicos deste Tribunal de Contas e em base de dados públicos disponíveis, sem prejuízo de serem conferidas in loco por equipe de fiscalização.”

Após analisar o portal eletrônico do TCE/MA, foi observado que mesmo tendo base legal para implementação e avaliação do IEGM desde 2016, conforme texto acima. Foi possível encontrar dados disponibilizados referente ao Índice apenas para o exercício de 2021. Também não foi possível encontrar dados referente ao último exercício de 2023. Conforme figura abaixo. Assim, evidenciando o não cumprimento de uma transparência ativa.

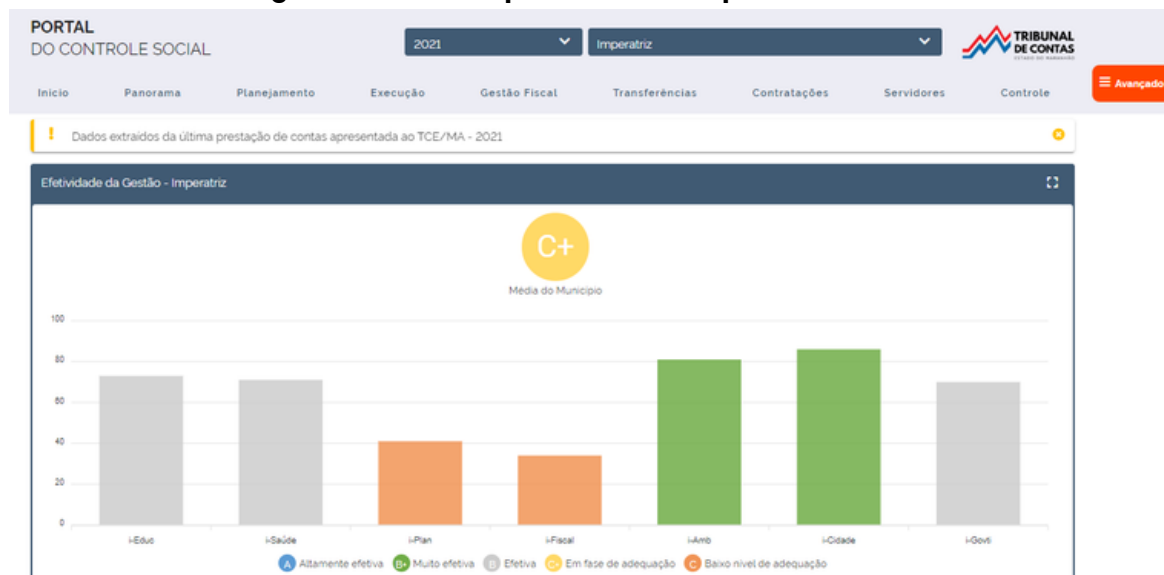
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Figura 1: Dados IEGM 2023 não disponíveis



Fonte: TCE/MA

Figura 2: Dados disponíveis IEGM apenas ano 2021



Fonte: TCE/MA

OBJETIVO DA PROPOSTA

Propor uma ação para fornecer informações, relatórios e dados atualizadas e de anos anteriores referente ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal dos municípios do Estado do Maranhão.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE



DESTAQUE 1

Uma efetiva transparência pública transcende as determinações da lei, apesar de ser apoiada por dispositivos legais construídos ao longo do tempo. Paralelamente a esse incremento da legislação, há o apoio inegável proporcionado pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) aos governos, sejam eles a União, os Estados ou os Municípios, na difusão de suas informações e, conseqüentemente, no acesso disponibilizado aos cidadãos



DESTAQUE 2

Esta pesquisa pode ser identificada como um estudo de caso, no qual foi feita uma busca orientada, em meio digital, pelo sítio governamental do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, visando observar o cumprimento das obrigações previstas no artigo 8º da LAI, Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, referente aos dados do IEGM.

Desta forma, um plano de ação foi proposto, com metas e ações a serem cumpridas, que contribuirão para avaliação e destinação dessas informações.

PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Marcos verificáveis e mensuráveis para o cumprimento do compromisso		
Marcos verificáveis e mensuráveis para o cumprimento do compromisso	Data Início	Data de Encerramento
Mapeamento de dados de anos anteriores, práticas, relatórios e normas elegíveis para publicizar	1º mês do plano de ação	Até 7 meses do início do Plano de Ação
Elaboração de guia contendo conceito, diretrizes, processos e manuais de orientação	1º mês do Plano de Ação	Até 7 meses do início do Plano de Ação
Promoção de ações de divulgação e capacitação sobre as datas e prazos do IEGM	3º mês do Plano de Ação	Até 12 meses do início do Plano de Ação

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da pesquisa

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA

Orientadora:

Aline Sueli Salles Santos

Coorientador:

Luiz Paulo Figueredo Benívio

Orientadora:

Wermeson Jardel Costa e Silva

Data:

30/10/2024

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Acesso à Informação Pública:** Uma Introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília: CGU, 2011.

_____. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios.**

Brasília/DF,

2013. Disponível em

<https://acessoainformacao.valparaísodegoias.go.gov.br/res/docs/manual_lai_estadosmunicipios.pdf> Acesso em: 15 set. 2024.

_____. **Acesso à informação pública:** uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília. Imprensa Nacional, 2011. Disponível em:

<<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-deconteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022.**

Rio de Janeiro: IBGE, 2024

INSTITUTO RUI BARBOSA. **Anuário do IEGM Brasil 2015.** Fortaleza, 2015. Disponível em: <<https://irbcontas.org.br/iegm/>>. Acesso em: 30 out. 2024.

TCE/MA – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **Instrução Normativa**

TCE/MA Nº 43, DE 8 DE Junho de 2016. 2024. Disponível em:

<<https://app.tcema.tc.br/publicacao/#/documentohtml/780>>. Acesso em: 30 out. 2024.

DISCENTE: WERMESON JARDEL COSTA E SILVA
ORIENTADOR: PROFA. DRA. ALINE SUELI SALLES SANTOS
COORIENTADOR: DR. LUIZ PAULO FIGUEREDO BENÍCIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
OUTUBRO DE 2024